



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

*Controle Interno*

**PARECER Nº 063/2022**

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0244/2021, declara que em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0151/2021-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-032- PMRP**, tipo menor preço, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTES MUNICÍPIO.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.0125**, no valor global de R\$ 370.080,00 (trezentos e setenta mil e oitenta reais), tendo como vencedora a empresa: **P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI**, CNPJ Nº 01.648.541/00001-93, com, o valor de R\$ de R\$ 609.584,50 (seiscentos e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), assinada em 21.06.2021.

**CONTRATO nº 2022.0072** originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (CONTRATANTE), com a empresa: **P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI**, CNPJ Nº 01.648.541/00001-93 no **valor de R\$ 171.356,95** (cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), assinado em 17.02.2022.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o Contrato encontra-se:

**Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e homologação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

*Controle Interno*

execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 17 de fevereiro de 2022